



Decreto Nº 91 - de 26 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.750,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.300,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 2.300,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 950,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 950,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 950,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 12.750,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 12.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.300,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 2.300,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 950,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 950,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 950,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 12.750,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 12.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Junho de 2019

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

